

**LEI N° 764/2022**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, fica promovida a reposição salarial inflacionária nos vencimentos dos Agentes Políticos, Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores do Município de Flor do Sertão - SC, a partir de 01 de janeiro de 2023, em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), índice relativo à inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulado no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

**Art. 2º** - O Reajuste de que trata o artigo 1º, é decorrente de reposição salarial estabelecida e será aplicado sobre o vencimento base.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor no mês de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.



**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal



**ROSMARI ZANELLA**  
Secretaria de Administração